

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30110001/2022**

Ao dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), no prédio Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, sediada na Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000 Bairro: Centro - Apodi/RN, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 013/2022, do processo administrativo nº 30110001/2022. E o respectivo ato de **homologação** pelo Sr. Presidente **Antônio de Souza Maia Junior, Casado, Vereador, Portador do RG sob o nº 001.083.033 - SSP/RN e do CPF sob o Nº. 315.038.104-53, datada de 19/12/2022 e publicado na imprensa FECAMRN 20/12/2022, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição/contratação futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.**

**1 - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE AUDIO E VIDEO, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO TV CÂMARA, CONFORME AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

**2 - DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DO ITEM DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

<b>EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA – ME</b>	
<b>CNPJ/MF Nº 12.633.952/0001-21</b>	<b>TELEFONE: (84) 9947-2424</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Severino Dos Ramos Paiva, 2770, Planalto, MARTINS/RN, CEP: 59.800-000.</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Juliano Da Silva – CPF: 084.309.524-54</b>	

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	<b>Máquina fotográfica:</b> digital profissional, com as lentes 18-55 mm e 24-105 mm. <b>(Modelos de referência:</b> Nikon D5600, Canon EOS Rebel T7i e modelo similar ou melhor qualidade).	Unid.	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
2	<b>Câmera Robótica PTZ:</b> com lentes intercambiáveis full-frame PTZ Cinema Line com mais de 15 faixas dinâmicas de paradas, alta taxa de quadros 4K (QFHD) de 120 fps. <b>(Modelos de referência:</b> PTZ ILME-FR7 - Sony Pro).	Unid.	1	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
3	<b>Filmadora:</b> com capacidade de captura de imagem com a resolução ultra HD 4k de 3840 x 2160. Sensor CMOS. Lente com zoom óptico de 20x integrada. Estabilização de imagem óptica eletrônica. Gravação UHD 4k 30 Fps. Gravação em HD a 59.97 Fps, em mp4. Processador Digic 6 ou superior. Tela LCV de 3" sensível ao toque. Dois slots de cartão de memória SD que permita a troca automática de um cartão para outro, permitindo gravação	Unid.	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89**

	contínua. Saída HDMI ou mini-HDMI. Duas entradas de áudio tipo XLR MIC/ linha de 3,5 mm com opção de Phantom Power. Possui até 4 canais de áudio LPCM. Com microfone externo embutido e saída para fone de ouvido. Rosca de montagem em tripé de 1/4 de polegada. ( <b>Modelo de referência:</b> filmadora da marca Canon, modelo xa40 UHD 4k, ou similar)				
4	<b>Câmera à Prova D'água:</b> com LCD Frontal, Vídeo em 5K, Foto de 20MP, Transmissão Ao Vivo em 1080p, Webcam, Hypersmooth 3.0; grava vídeos impressionantes com uma resolução de até 5k, perfeita para capturar os mínimos detalhes, mesmo com zoom. Transmissão ao vivo + webcam - transmissão ao vivo em 1080p nas redes sociais, obtenha estabilização hypersmooth 3.0; bateria(s): 1 Íon de lítio baterias ou pilhas necessárias (inclusas). ( <b>Modelo de Referência:</b> GoPro, Série HERO9 Black)	Unid.	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
5	<b>Headset - Fone de ouvido:</b> Som estéreo, bi-auricular (2 ouvidos); Arco de cabeça ajustável; Fones supra auriculares acolchoados; Conector tipo P3 (áudio combo) (3,5mm) para o fone e o microfone unificados, com cabo único de pelo menos 1,5 m; Cada headset deve acompanhar um cabo adaptador P3 fêmea para 2 P2 macho, para uso em câmeras e microcomputadores que possuam essa característica.	Unid.	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
6	<b>Luz de apoio (SoftBox):</b> Completo com lâmpada fria 45w 220v 5500k e Tripé desmontável, com tela difusora dimensões 40x40cm, bocal para lâmpada comum E27, chave LIGA/DESLIGA e com suporte sobre o tripé para regular o ângulo da iluminação	Unid.	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
7	<b>Microfone de Lapela:</b> Transmissor bodypack com microfone de lapela, Receptor para montagem em câmera. Com alta fidelidade de transmissão, indicado para uso profissional. Com compatibilidade para câmeras DSLR e filmadoras. ( <b>Modelo de referência:</b> Microfone Sem Fio Boya By-wm8 Pro K2 Omnidirecional)	Unid.	2	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
8	<b>Microfone sem fio</b> – Microfone Transmissão sem fio UHF analógico, Tipo de Oscilador PLL Oscilador de Controle Sintetizado, Potência de saída RF 10mW, Emissão spurious 250nW ou menos, Nível de entrada de referência de áudio -60 dBV. ( <b>Modelo de Referência:</b> Microfone Sem Fio By-WM8 Pro-K3 Boya)	Unid.	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
9	<b>Kit Teleprompter:</b> Portátil, projetado para Câmeras DSLR, acomoda Tablet, Smartphone e tablets. Características do Teleprompter: construído em alumínio industrial e aço, leve, resistente com pintura eletrostática na cor preta; Velcro adesivo para fixar na bandeja tablets e celulares; Compatível com qualquer tripé da linha vídeo; Vidro com feixe de luz dividido, equipado com vidro de transmissão de luz visível 60/40 profissional, que é de 24,6 x 19,8 cm (altura). Pode ser usado para captação de imagens internas e externas; Montagem rápida: montagem rápida	Unid.	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89**

	no tripé, vem com parafuso de montagem de câmera 1/4-20 de aço inoxidável padrão na plataforma de montagem ajustável.				
10	<b>Tripé para equip. Fotográficos:</b> tripé profissional com cabeça panorâmica fluida com sistema de amortecimento. Equipamento projetado para filmadora; O mecanismo de inclinação adopta um sistema de amortecimento hidráulico para um ajuste suave e estável, movimentos de rotação de 360° <b>(Modelo de Referência:</b> Tripé Profissional Nt 777 Com Cabeça Hidráulica – 180cm).	Unid.	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
11	<b>Notebook:</b> processador no mínimo Intel Core I5 10ª geração, 8GB DDR4, 512GB SDD NVME M.2, NVIDIA GeForce GTX 1650 com 4 GB, Windows, preto, Tela de 15,6” IPS com resolução Full HD. Velocidade do relógio de memória: 2666 MHz, Entradas para memória: 2. <b>(Modelo de Referência:</b> Acer Nitro 5)	Unid.	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
12	<b>Monitor:</b> 24” IPS Full HD, 144Hz, Ajuste de Inclinação, Resolução 1920x1080 Pixels, Tecnologia de conexão: Display Port, HDMI, 220v, com cabo de força e de vídeo.	Unid.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
13	<b>Computador (gabinete + teclado + mouse):</b> configurações – processador core i7, com placa de vídeo 1050 3g, memória RAM no mínimo 16gb com slot pra placa de captura HDMI. Incluso teclado e Mouse. Um software VMIX para controlar programação da emissora e de transmissão para as plataformas digitais.	Unid.	1	R\$7.000,00	R\$7.000,00
14	<b>Cabos HDMI:</b> 2.0 de Fibra Óptica, 25 metros de comprimentos, permite a transmissão do vídeo dinâmico de alta escala 4K (HDR) com qualidade de até 4@60Hz, incluindo 2160p e 1080p; suportando vídeos 3D 4k a 60Hz, 2160p a 60Hz e 1080p a 144Hz.	Unid.	3	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
15	<b>Mesa de Áudio:</b> Console de mixagem: analógica. Possui equalizador. Software incluído. Vem com 4 canais estéreo. Tipo de alimentação: corrente elétrica. Consumo de energia: 40W. Mistura de som com um resultado único. <b>(Modelo de Referência:</b> Behringer QX1222USB)	Unid.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
16	<b>Mesa de corte:</b> Switcher com recursos como taxa de dados de transmissão ao vivo e informações de status, um codificador de hardware embutido, gravação simultânea em unidades USB. 4 entradas HDMI e um retorno. <b>(Modelo de referência:</b> Mesa De Corte Atem Mini Pro Blackmagic)	Unid.	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
17	<b>Caixa Ativa – som médio:</b> Staner Bi-Amplificada 15” 2-Vias 300WRMS SR315A (modelo de referência, ou superior)	Unid.	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
18	<b>Caixa Ativa – som grave:</b> Sub Grave 15” Mark Audio Sa1200 (modelo de referência, ou superior)	Unid.	2	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
19	<b>SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA ACÚSTICA:</b> ALTURA MÁXIMA 155CM, PESO ATÉ 80KG CXM PRETO.	Unid.	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
20	<b>Câmera Gimbal:</b> tamanho de bolso, gimbal motorizado de 3 eixos, gravador de vídeo em 4K, foto de 64 MP, Imagens que se destacam - com vídeo em 4K/60fps, foto de 64MP e estabilização de 3 eixos. ActiveTrack 3.0 <b>(Modelo de Referência:</b> Conjunto DJI Pocket 2).	Unid.	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>				R\$ 102.040,00	
<b>Valor Global: R\$ 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais).</b>					

### **3 - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivos legais para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### **4 - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **5 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os equipamentos, objeto deste termo, serão entregues no seguinte local, com prazo ágil para que possa atender as necessidades do interesse da Câmara:

**A) Câmara Municipal de Apodi:** Rua Joaquim Teixeira de Moura, 219 - Bairro Centro, Apodi RN.

### **6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos equipamentos só deverão estar caracterizada mediante solicitação formal do Gabinete da CMA. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### **7 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### **8 - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

8.1. Fornece o item cotado em estrita **CONFORMIDADE** com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2. Fornecer os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9. A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

## **9 - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 6 e 7 do Termo de Referência) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6. Emitir comprovante de recebimento provisório dos produtos se for o caso;

9.7. Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8. Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

## **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 7 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## **12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior à registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte/FECAMRN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º. 8.666/93.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º. 013/2022, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto n.º 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte/FECAMRN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 013/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Câmara Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 20 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Antônio De Souza Maia Junior  
Presidente  
Pela Contratante

\_\_\_\_\_  
Marcos Juliano Da Silva - CPF: 084.309.524-54  
Representante legal da empresa  
MARCOS JULIANO DA SILVA - ME - CNPJ/MF N° 12.633.952/0001-21  
Fornecedor - Contratado